



GDF

SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 26/11/2002, publicado no DODF de 27/11/2002, p. 9.  
Portaria n° 489, de 9/12/2002, publicada no DODF de 11/12/2002, p.14.*

Parecer n.º 220/2002-CEDF

Processo n.º 030.004938/99

Interessado: **Escola Técnica de Saúde de Brasília**

- Autoriza o funcionamento dos Cursos Técnicos – Área de Saúde: Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS, localizada no Setor Hospitalar Norte, Quadra 501, Bloco A, Brasília – Distrito Federal.
- Aprova os Planos de Curso para as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as respectivas matrizes curriculares em vigor a partir do ano 2000.
- Aprova, excepcionalmente, as matrizes curriculares ministradas nos anos de 1999 e 2000.
- Dá outras providências.

**HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em junho/99, é de interesse da Escola Técnica de Saúde de Brasília, localizada no Setor Hospitalar Norte, Quadra 501, Bloco “A”, Brasília – DF, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com sede no mesmo endereço e também mantenedora da Escola Superior de Ciências da Saúde, que solicita apreciação da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e dos Planos de Curso das habilitações profissionais que oferece.

Esta instituição pública de educação profissional, foi autorizada a funcionar, inicialmente, pela Portaria Ministerial n° 426, de 17/10/63, do Ministério da Educação e Cultura. Como instituição do Sistema de Ensino do Distrito Federal foi autorizada a funcionar pela Portaria “E” n° 12/66-SEC (Parecer n° 41/65-CEDF), com a denominação da Escola de Auxiliar de Enfermagem de Brasília e reconhecida pela Portaria n° 08/73-SEC (Parecer n° 23/73-CEDF). A Portaria n° 28/73-SEC (Pareceres n°s 31/73 e 53/73-CEDF) aprovou a mudança de denominação para Escola Técnica de Saúde de Brasília. Posteriormente mudou sua denominação para Centro Interescolar de Saúde de Brasília, conforme Portaria n° 07/77-SEC (Parecer n° 119/76-CEDF). Finalmente, a Portaria n° 6/88-SEC (Parecer n° 19/88) aprovou o retorno à denominação anterior.

Por força do art. 192 da Resolução n° 2/98-CEDF, a Escola Técnica de Saúde de Brasília passou à condição de credenciada até o ano de 2003 e a Portaria n° 310/2002-SE (Parecer n° 126/2002-CEDF) lhe concedeu o recredenciamento por prazo indeterminado.

A Escola era mantida pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, extinta pela Lei Distrital n° 21.478, de 31/8/2000, quando, por força do Decreto n° 21.477, da mesma data, passou para a Secretaria de Estado de Saúde, sob a administração do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde.



A Lei Distrital nº 2.676, de 2 de janeiro de 2001, criou a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, cujo Regimento, aprovado pelo Decreto nº 21.941, de 6/2/2001, inclui na sua estrutura básica a “Coordenação da Escola Técnica de Saúde de Brasília” (art. 9º, XII).

A escola sempre dedicou-se, exclusivamente, à oferta de cursos profissionalizantes na área da saúde, no contexto do que previa a Lei 5.692/71 e demais pareceres regulamentadores das habilitações profissionais dela decorrentes. Atualmente, continua oferecendo Cursos Técnicos na Área de Saúde em Enfermagem, cujos currículos, para as turmas constituídas a partir de 2001, foram estruturados segundo disposições legais para a educação profissional, sendo todos autorizados a funcionar pela Secretaria de Estado de Educação, com base nos Pareceres nº 119/76-CEDF, 93/83-CEDF e 255/96-CEDF.

**ANÁLISE** – Os documentos organizacionais: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Planos de Curso, reelaborados sob a orientação de Técnicos da inspeção, observam as normas em vigor e encontram-se em condições de aprovação. A Proposta Pedagógica (fls. 580 a 640) contempla os itens do art. 158 da Resolução nº 2/98-CEDF.

Os Planos de Curso com as respectivas matrizes curriculares atendem às disposições das Resoluções 04/99-CEB/CNE e 1/2000-CEDF.

Relativamente aos Planos de Curso para o Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal foram elaborados segundo as atuais disposições legais. Destaque-se que nos referidos planos de curso foram definidos os seguintes critérios na estrutura curricular que são comuns àquelas três habilitações:

1. o aluno deve ser portador do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente para ingresso no curso;
2. cumprimento do Módulo I - “Núcleo Comum da Área da Saúde”, sem caráter de terminalidade, com o objetivo de “... proporcionar uma visão ampla da área de saúde, contemplando diversos tipos de conhecimentos que permitirão a aquisição de competências genéricas para um profissional de saúde.” (fls. 653, 685, 716);
3. organização curricular por módulos, com previsão de terminalidades parciais;
4. desenvolvimento de atividades teóricas e práticas, já a partir do primeiro módulo, por meio de disciplinas teórico-práticas, consoante o princípio legal de que a prática deve permear todo o currículo;
5. ampla possibilidade de aproveitamento de estudos e experiências anteriores;
6. realização do Estágio Supervisionado, a partir do Módulo II, ocorrendo simultaneamente às atividades teóricas de cada disciplina, conforme expressam as matrizes curriculares, a ser desenvolvido nas unidades de saúde da rede de hospitais públicos do Distrito Federal, sob a orientação de enfermeiros e dentistas docentes conforme o caso.

Sobre as particularidades de cada habilitação cabe destacar:



- I. **Técnico em Enfermagem** – tem duração total fixada em 1950 horas/relógio, das quais, 1200 são para as disciplinas teórico-práticas e 750 para o estágio supervisionado, duração compatível com o exigido pela Res. 4/99-CEB/CNE, conforme estabelece a matriz curricular (fl. 656). Está prevista a certificação parcial em nível de Auxiliar de Enfermagem, que ocorrerá após a conclusão do Módulo II.
- II. **Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência** - oferecido em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sendo a sua clientela selecionada e encaminhada à escola por esse órgão (fl. 675). Esse curso tem seu currículo organizado em quatro módulos, sendo que o Módulo IV é desenvolvido em parceria com instrutores indicados pelo próprio Corpo de Bombeiros.

A duração total do curso é de 2133 horas, sendo 1283 horas para as atividades de teoria e prática e 850 horas para o Estágio Supervisionado, consoante o requerido pela norma legal e expresso na matriz curricular (fl. 689). Conforme registra no Plano de Curso, infere-se que o estágio ocorrerá nas unidades de saúde da rede hospitalar pública e também em Unidades Móveis do Corpo de Bombeiros (fls. 685 e 690). O referido curso confere as seguintes terminalidades:

- Módulo II – concede certificado de qualificação de Auxiliar de Enfermagem;
- Módulo III – será conferido “Diploma de Técnico em Enfermagem” (fl. 684);
- Módulo IV – “Diploma de Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência – Área de Saúde”.

- III. **Técnico em Saúde Bucal** – tem sua duração total fixada em 1805 horas/relógio, sendo 1205 horas para atividades teóricas e práticas e 600 horas para o Estágio Supervisionado. De acordo com a matriz curricular (fl. 718), confere a certificação parcial em nível de qualificação, ao final do Módulo II, para Atendente de Consultório Dentário. A conclusão do Módulo III concede a titulação de Técnico em Higiene Dental.

Dentre os elementos de instrução deste processo, merecem análise profunda os aspectos a seguir comentados, uma vez que se referem a situações que estão sujeitas à deliberação deste Colegiado:

1) A escola em referência está solicitando, também, a validação de estudos realizados entre os anos de 1999 e 2001 por alunos dos cursos de Técnico em Enfermagem/Área de Saúde, Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal.

2) No período de implantação da Lei 9.394/96, foram constituídas três turmas, uma de cada curso, com adoção das matrizes curriculares anexadas às fls. 518, 522 e 526, para as quais não se solicitou aprovação nos termos do que determinava a Res. 2/98-CEDF, no caput do art. 200, fato confirmado pela própria escola (fl. 517). No decorrer da instrução do processo, a inspeção identificou essa disfunção, além de ter constatado que não foram cumpridos os mínimos de horas exigidos pela legislação em vigor à época.



Pertinente a esta situação cabe destacar o que dispõe a Resolução 2/98-CEDF, art. 204 e parágrafo único:

“Art. 204. A partir do ano letivo de 1999, somente poderão ser iniciados cursos de educação profissional, nos termos da Lei nº 9.394/96 e legislação complementar.

Parágrafo único. Enquanto os órgãos federais competentes não estabelecerem as diretrizes curriculares nacionais para o ensino técnico, a serem complementadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, deverá ser observado, para os cursos profissionalizantes em nível de ensino médio no Distrito Federal, tanto regular como supletivo, o seguinte:

I – disposições do Parecer nº 45/72 do extinto Conselho Federal de Educação e de outros pareceres sobre mínimos profissionalizantes;

II – carga horária mínima de mil e duzentas horas para o conjunto das disciplinas profissionalizantes dos cursos que não tiveram horas previstas em pareceres próprios, não incluídas nessa duração as horas destinadas a estágio, quando previsto.”  
(grifamos)

Portanto, durante o período de transição entre a legislação complementar decorrente da Lei 5.692/71 e a Res. 4/99-CEB/CNE, os currículos de educação profissional deveriam ser elaborados segundo o disposto no art. 204 da Res. 2/98-CEDF, especificamente os incisos I e II, já transcritos. No caso presente, os cursos de Técnico em Enfermagem/Área de Saúde com a qualificação de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal tinham o mínimo de horas fixado pela Res. 7/77-CFE (fls. 736/737) com duração mínima de 2760 horas, incluindo as disciplinas de educação geral e profissionalizantes e excluídas, desse total, 600 horas destinadas ao Estágio Supervisionado. A duração total prevista na matriz (fl. 518) foi de 870 horas de teoria/prática e 630 horas de estágio. Entretanto, a instituição informa que o curso foi realizado somente até o Módulo II, tendo os alunos recebido a certificação de Auxiliar de Enfermagem. Porém, nesse caso, a carga horária mínima não foi cumprida, pois, para o nível de auxiliar, a mesma Resolução exigia 2200 horas, delas excluídas 400 horas do estágio, sendo assim, um total de 1.800 horas, enquanto, efetivamente, foram cumpridas pela escola 470 horas de teoria/prática e 600 horas de estágio, totalizando 1070 horas (fl. 518).

Quanto ao Curso Técnico em Higiene Dental (Saúde Bucal), o Parecer nº 460/75-CFE (fls. 738 às 748) estabelecia a duração mínima de 2200 horas, incluindo o Estágio Supervisionado, e para o qual esse parecer não fixou carga horária mínima. A instituição cumpriu, no total, 900 horas, nas quais estão incluídas 300 horas de Estágio Supervisionado.

Sobre o Curso de Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência não havia parecer específico do CFE fixando a sua duração. Logo, nesse caso, aplicar-se-ia a disposição da Res. 2/98-CEDF já transcrita, qual seja, a parte teórica deveria ser de, no mínimo, 1200 horas. Contudo, foram oferecidas 960 horas/relógio de teoria e prática e 705 de Estágio Supervisionado, totalizando 1665 horas.

Sobre esses cursos, que já foram concluídos, a escola aguarda decisão deste Colegiado para a emissão dos comprovantes de escolaridade.

O corpo docente da escola é integrado por profissionais legalmente habilitados para a área de saúde, entretanto, sem formação pedagógica (fls. 669/670, 703/704 e 729/730). Em consequência, a direção da Escola Técnica de Saúde de Brasília, por solicitação da SUBIP/SE (fl. 511), reelaborou sua Proposta Pedagógica, inserindo dispositivos visando à capacitação dos



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

5

professores (fls. 638/639), por intermédio de cursos organizados pela própria Escola Técnica ou realização de convênios com outras instituições para esse fim.

**CONCLUSÃO** - Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a) Autorizar o funcionamento dos Cursos Técnicos – Área de Saúde: Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS, localizada no Setor Hospitalar Norte, Quadra 501, Bloco A, Brasília – Distrito Federal.
- b) Aprovar a Proposta Pedagógica e os Planos de Curso para as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal, assim como as respectivas matrizes curriculares em vigor, a partir do ano 2000, que integram este parecer, como anexos I, II, III.
- c) Aprovar, em caráter excepcional, e exclusivamente para regularização da vida escolar dos alunos, as matrizes curriculares que constituem os anexos IV, V e VI dos cursos de Técnico em Enfermagem, com previsão da qualificação de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência e Técnico em Saúde Bucal, adotadas para as turmas constituídas nos anos de 1999 e 2000.
- d) Validar os atos praticados pela escola a partir do ano de 1999, dos cursos de Técnico em Enfermagem com qualificação de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência, com base nos documentos organizacionais aprovados.
- e) Determinar que a SUBIP/SE acompanhe a execução das matrizes curriculares, a fim de garantir o cumprimento da legislação vigente.

É o parecer sub censura.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de novembro de 2002.

**NILDA RODRIGUES BEZERRA**  
**Relatora**

Aprovado na CEP  
e em Plenário  
em 12/11/2002

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer 220/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – A partir do ano 2000

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB						
Curso: Técnico de Enfermagem – Área de Saúde						
Regime: Modular						
Turno: Diurno						
MÓDULOS	ÁREAS	DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS	MÓDULOS I E II		MÓDULO III	
			TP	ES	TP	ES
MÓDULO I	NÚCLEO COMUM DA ÁREA DE SAÚDE	Saúde Coletiva	50	\		
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40	\		
		Anatomia e Fisiologia Humanas	60	\		
		Ética em Saúde	30	\		
		Psicologia em Saúde	30	\		
		Noções de Nutrição em Saúde	30	\		
		Noções de Primeiros Socorros	30	\		
		Noções de Higiene e Segurança do Trabalho	30	\		
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>300</b>	<b>\</b>		
MÓDULO II	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ADULTO, DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Introdução à Enfermagem	80	50		
		Enfermagem Clínica I	80	65		
		Enfermagem Cirúrgica I	80	65		
		Enfermagem em Urgências e Emergências	50	50		
		Dietoterapia I	20	\		
		Enfermagem em Centro Cirúrgico	50	60		
		Enf. em Saúde Mental e Interc. Psiquiátricas	30	50		
		Ética Profissional I	30	\		
		Psicologia Aplicada à Enfermagem I	30	\		
		Enfermagem em Obstetrícia	70	50		
		Enfermagem em Pediatria	60	50		
		Enfermagem em Saúde Coletiva I	50	50		
		Nutrição Aplicada em Saúde Coletiva	30	\		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>660</b>	<b>490</b>				
MÓDULO III	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE EM ESTADO GRAVE E BASES DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM	Enfermagem Clínica II			40	30
		. Enfermagem em Neurologia			30	30
		. Enfermagem em Cardiologia			80	60
		Enfermagem em Saúde Coletiva II			42	\
		Ética Profissional II			48	\
		Enfermagem Cirúrgica II			30	35
		. Enfermagem em Ortopedia			60	35
		. Enfermagem em Cirurgias Especiais			90	70
		. Enfermagem em Cuidados Intensivos			30	\
		Psicologia Aplicada à Enfermagem II			30	\
		Administração Aplicada à Enfermagem			480	260
<b>SUBTOTAL</b>			<b>480</b>	<b>260</b>		
<b>TOTAL GERAL DOS MÓDULOS</b>			<b>960</b>	<b>490</b>	<b>480</b>	<b>260</b>
MÓDULOS	TÉORICO-PRÁTICO (h/a)	TOTAL (h/r)	ESTÁGIO SUPERV. (h/r)		TOTAL (h/r)	
I	300	250	\		250	
II	660	550	490		1040	
III	480	400	260		660	
<b>TOTAL</b>	<b>1440</b>	<b>1200</b>	<b>750</b>		<b>1950</b>	
<b>LEGENDA</b>		<b>OBSERVAÇÃO</b>				
TP – Teórico-Prático ES – Estágio Curricular Supervisionado h/a – Hora-aula h/r – Hora-relógio		A duração da hora/aula das disciplinas teórico-práticas é de 50 min. A h/a do Estágio Curricular Supervisionado é de 60 min. Horário de funcionamento: <b>Matutino:</b> 7h45 às 12h10 (intervalo de 15') <b>Vespertino:</b> 14h às 17h35 (intervalo de 15')				



## Anexo II do Parecer 220/2002-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR – A partir do ano 2000

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB						
<b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência – Área de Saúde						
<b>Regime:</b> Modular						
<b>Turno:</b> Diurno						
MÓDULOS	ÁREAS	DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS	MÓDULOS I E II		MÓDULO III E IV	
			TP	ES	TP	ES
MÓDULO I	NÚCLEO COMUM DA ÁREA DE SAÚDE	Saúde Coletiva	50	\		
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40	\		
		Anatomia e Fisiologia Humanas	60	\		
		Ética em Saúde	30	\		
		Psicologia em Saúde	30	\		
		Noções de Nutrição em Saúde	30	\		
		Noções de Primeiros Socorros	30	\		
		Noções de Higiene e Segurança do Trabalho	30	\		
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>300</b>	\	
MÓDULO II	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ADULTO, DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Introdução à Enfermagem	80	50		
		Enfermagem Clínica I	80	65		
		Enfermagem Cirúrgica I	80	65		
		Enfermagem em Urgências e Emergências	50	50		
		Dietoterapia I	20	\		
		Enfermagem em Centro Cirúrgico	50	60		
		Enf. em Saúde Mental e Interc. Psiquiátricas	30	50		
		Ética Profissional I	30	\		
		Psicologia Aplicada a Enfermagem I	30	\		
		Enfermagem em Obstetrícia	70	50		
		Enfermagem em Pediatria	60	50		
		Enfermagem em Saúde Coletiva I	50	50		
		Nutrição Aplicada em Saúde Coletiva	30	\		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>660</b>	<b>490</b>			
MÓDULO III	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE EM ESTADO GRAVE E BASES DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM	Enfermagem Clínica II			40	30
		. Enfermagem em Neurologia			30	30
		. Enfermagem em Cardiologia			80	60
		Enfermagem em Saúde Coletiva II			42	\
		Ética Profissional II			48	\
		Enfermagem Cirúrgica II			30	35
		. Enfermagem em Ortopedia			60	35
		. Enfermagem em Cirurgias Especiais			90	70
		. Enfermagem em Cuidados Intensivos			30	\
		Psicologia Aplicada à Enfermagem II			30	\
		Administração Aplicada à Enfermagem			100	100
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>480</b>	<b>260</b>
MÓDULO IV	APROFUNDAMENTO EM ESTUDOS DE EMERGÊNCIA	Veículos e Equipamentos de Emergência			20	20
		Técnicas de Resgate			60	60
		Organização do Trabalho no Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar			20	20
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL GERAL DOS MÓDULOS</b>			<b>960</b>	<b>490</b>	<b>580</b>	<b>360</b>
MÓDULOS	TEÓRICO-PRÁTICO (h/a)	TOTAL (h/r)	ESTAGIO SUPERV. (h/r)		TOTAL (h/r)	
I	300	250	\		250	
II	660	550	490		1040	
III	480	400	260		660	
IV	100	83	100		183	
<b>TOTAL</b>	<b>1540</b>	<b>1283</b>	<b>850</b>		<b>2133</b>	
LEGENDA		OBSERVAÇÃO				
TP – Teórico-Prático ES – Estágio Curricular Supervisionado h/a – Hora aula h/r – Hora relógio		A duração da hora/aula das disciplinas teórico-práticas é de 50 min. A h/a do Estágio Curricular Supervisionado é de 60 min. Horário de funcionamento: <b>Matutino:</b> 7h45 às 12h10 (intervalo de 15') <b>Vespertino:</b> 14h às 17h35 (intervalo de 15')				



Anexo III do Parecer 220/2002-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR – A partir do ano 2000**

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB						
Curso: Técnico em Saúde Bucal – Área de Saúde						
Regime: Modular						
Turno: Diurno						
MÓDULOS	ÁREAS	DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS	MÓDULOS I E II		MÓDULO III	
			TP	ES	TP	ES
MÓDULO I	Núcleo Comum da Área de Saúde	Saúde Coletiva	50			
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40			
		Anatomia e Fisiologia Humanas	60			
		Ética em Saúde	30			
		Psicologia em Saúde	30			
		Noções de Nutrição em Saúde	30			
		Noções de Primeiros Socorros	30			
		Noções de Higiene e Segurança do Trabalho	30			
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>300</b>			
MÓDULO II	Atenção Básica em Saúde Bucal I	Promoção e Educação em Saúde Bucal I	120			
		Saúde Bucal em Saúde Coletiva I	30			
		Ética Social e Profissional	27			
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença Bucal	37			
		Estágio Supervisionado Integrado I		60		
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>214</b>	<b>60</b>		
	Atenção Básica em Saúde Bucal II	Recuperação e Controle da Saúde Bucal I	123			
		Organização do Trabalho e Biossegurança I	45			
		Psicologia Aplicada à Odontologia I	20			
		Estágio Supervisionado Integrado II		80		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>188</b>	<b>80</b>				
<b>TOTAL MÓDULOS I e II</b>			<b>702</b>	<b>140</b>		
MÓDULO III	Atenção em Saúde Bucal I	Recuperação e Controle da Saúde Bucal II			210	
		Organização do Trabalho e Biossegurança II			60	
		Estágio Supervisionado Integrado III				140
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>270</b>	<b>140</b>
	Atenção em Saúde Bucal II	Promoção e Educação em Saúde Bucal II			105	
		Atenção a Grupos Específicos			55	
		Sistemas de Atenção em Odontologia			60	
		Psicologia Aplicada à Odontologia II			20	
		Estágio Supervisionado Integrado IV				60
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>240</b>	<b>60</b>	
	Atenção em Saúde Bucal III	Recuperação e Controle da Saúde Bucal III			123	
		Promoção e Educação em Saúde Bucal III			76	
		Saúde Bucal em Saúde Coletiva II			35	
		Estágio Supervisionado Integrado V				260
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>234</b>	<b>260</b>
<b>TOTAL MÓDULO III</b>					<b>744</b>	<b>460</b>
<b>TOTAL GERAL DOS MÓDULOS</b>			<b>702</b>	<b>160</b>	<b>744</b>	<b>460</b>
MÓDULOS	TEÓRICO-PRÁTICO (h/a)	TOTAL (h/r)	ESTÁGIO SUPERV. (h/r)		TOTAL (h/r)	
I	300	250	\		250	
II	402	335	140		475	
III	744	620	460		1080	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1446</b>	<b>1205</b>	<b>600</b>		<b>1805</b>	
<b>LEGENDA</b>		<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
TP – Teórico-Prático		A duração da hora/aula das disciplinas teórico-práticas é de 50 min. A h/a do Estágio Curricular Supervisionado é de 60 min.				
ES – Estágio Curricular Supervisionado		Horário de funcionamento:				
h/a – Hora aula		<b>Matutino:</b> 7h45 às 12h10 (intervalo de 15')				
h/r – Hora relógio		<b>Vespertino:</b> 14h às 17h35 (intervalo de 15')				





Anexo IV do Parecer 220/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – 1999/2000

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB						
<b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem – Área de Saúde						
<b>Turma:</b> 2º Semestre/2000						
<b>Início do Curso:</b> 8/11/1999						
<b>Término do Curso:</b> 30/3/2001						
<b>Carga Horária:</b> 2000 horas						
MÓDULOS	ÁREAS	DISCIPLINAS	MÓDULOS I E II		MÓDULO III	
			TP	ES	TP	ES
MÓDULO I	NÚCLEO COMUM DA ÁREA DE SAÚDE	Saúde Coletiva	40	\		
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40	\		
		Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas	30	\		
		Noções de Nutrição e Saúde	20	\		
		Noções de Primeiros Socorros	40	\		
		Psicologia Aplicada e Ética	40	\		
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>210</b>	<b>\</b>		
MÓDULO II	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ADULTO, DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Introdução à Enfermagem	70	60		
		Enf. em Intercorrências Clínicas I	65	120		
		Enf. em Intercorrências Cirúrgicas I	65	120		
		Enfermagem em Centro Cirúrgico	30	60		
		Enf. Em Saúde Mental e Interc. Psiquiátricas	30	60		
		Ética Profissional I	20	\		
		Psicologia Aplicada a Enfermagem I	20	\		
		Enfermagem em Obstetrícia	50	60		
		Enfermagem em Pediatria	50	60		
		Nutrição Aplicada em Materno-Infantil	20	\		
		Enfermagem em Saúde Coletiva I	50	60		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>470</b>	<b>600</b>				
MÓDULO III	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE EM ESTADO GRAVE E BASES DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM	Enfermagem em Intercorrências Clínicas II			40	30
		. Enfermagem em Neurologia			30	30
		. Enfermagem em Cardiologia			80	60
		Enfermagem em Saúde Coletiva II			42	\
		Ética Profissional II			48	\
		Dietoterapia II				
		Enfermagem em Intercorrências Cirúrgicas II			30	30
		. Enfermagem em Ortopedia			60	30
		. Enfermagem em Cirurgias Especiais			90	60
		. Enfermagem em Cuidados Intensivos			30	\
		Psicologia Aplicada à Enfermagem II			30	\
Administração Aplicada à Enfermagem						
<b>SUBTOTAL</b>			<b>480</b>	<b>240</b>		
<b>TOTAL GERAL DOS MÓDULOS</b>			<b>680</b>	<b>600</b>	<b>480</b>	<b>240</b>
MÓDULOS	TÉORICO-PRÁTICO (h/a)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO (h/a)	TOTAL (h/a)			
I	210	\	210			
II	470	600	1070			
III	480	240	720			
<b>TOTAL</b>	<b>1160</b>	<b>840</b>	<b>2000</b>			
<b>LEGENDA</b>		<b>OBSERVAÇÃO</b>				
TP – Teórico- Prático ES – Estágio Curricular Supervisionado		A duração da hora/aula é de 45 min.				



Anexo V do Parecer 220/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – 1999/2000

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB <b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem com Aprofundamento em Estudos de Emergência – Área de Saúde <b>Turma:</b> 1º Semestre/2000 <b>Início do Curso:</b> 14/2/2000 <b>Término do Curso:</b> 14/12/2001 <b>Carga Horária:</b> 2220 horas						
MÓDULOS	ÁREAS	DISCIPLINAS	MÓDULOS I E II		MÓDULOS III e IV	
			TP	ES	TP	ES
MÓDULO I	NÚCLEO COMUM DA ÁREA DE SAÚDE	Saúde Coletiva	40	\		
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40	\		
		Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas	35	\		
		Noções de Nutrição e Saúde	20	\		
		Noções de Primeiros Socorros	45	\		
		Psicologia Aplicada e Ética	50	\		
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>230</b>	<b>\</b>		
MÓDULO II	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ADULTO, DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Introdução à Enfermagem	70	60		
		Enf. em Intercorrências Clínicas I	65	120		
		Enf. em Intercorrências Cirúrgicas I	65	120		
		Enfermagem em Centro Cirúrgico	30	60		
		Enf. em Saúde Mental e Interc. Psiquiátricas	30	60		
		Ética Profissional I	20	\		
		Psicologia Aplicada a Enfermagem I	20	\		
		Enfermagem em Obstetrícia	50	60		
		Enfermagem em Pediatria	50	60		
		Nutrição Aplicada em Materno-Infantil	20	\		
		Enfermagem em Saúde Coletiva I	50	60		
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>470</b>	<b>600</b>		
		MÓDULO III	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE EM ESTADO GRAVE E BASES DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM	Enfermagem em Intercorrências Clínicas II		
. Enfermagem em Neurologia					40	30
. Enfermagem em Cardiologia					30	30
Enfermagem em Saúde Coletiva II					80	60
Ética Profissional II					42	\
Dietoterapia II					48	\
Enfermagem em Intercorrências Cirúrgicas II						
. Enfermagem em Ortopedia					30	30
. Enfermagem em Cirurgias Especiais					60	30
. Enfermagem em Cuidados Intensivos					90	60
Psicologia Aplicada à Enfermagem II			30	\		
Administração Aplicada à Enfermagem			30	\		
<b>SUBTOTAL</b>			<b>480</b>	<b>240</b>		
MÓDULO IV	APROFUNDAMENTO EM ESTUDOS DE EMERGÊNCIA	Veículos e Equipamentos de Emergência			20	20
		Técnicas de Resgate			60	60
		Organização do Trabalho no Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar			20	20
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL GERAL DOS MÓDULOS</b>			<b>700</b>	<b>600</b>	<b>580</b>	<b>340</b>
MÓDULOS	TÉORICO-PRÁTICO (h/a)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO (h/a)	TOTAL (h/a)			
I	230	\	230			
II	470	600	1070			
III	480	240	720			
IV	100	100	200			
<b>TOTAL</b>	<b>1280</b>	<b>940</b>	<b>2220</b>			
<b>LEGENDA</b>			<b>OBSERVAÇÃO</b>			
TP – Teórico-Prático ES – Estágio Curricular Supervisionado			A duração da hora/aula é de 45 min.			



Anexo VI do Parecer 220/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – 1999/2000

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB						
<b>Curso:</b> Técnico em Saúde Bucal – Área de Saúde						
<b>Turma:</b> 2º Semestre/1999						
<b>Início do Curso:</b> 8/11/1999						
<b>Término do Curso:</b> 25/5/2001						
<b>Carga Horária:</b> 1200 horas						
MÓDULOS	ÁREAS	DISCIPLINAS	MÓDULOS I E II		MÓDULOS III	
			TP	ES	TP	ES
MÓDULO I	NÚCLEO COMUM DA ÁREA DE SAÚDE	Saúde Coletiva	40			
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença	40			
		Noções de Nutrição e Saúde	20			
		Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas	30			
		Psicologia Aplicada e Ética	40			
		Noções de Primeiros Socorros	40			
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>210</b>			
MÓDULO II	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal em Saúde Coletiva I	20			
		Ética Profissional e Social	8			
		Bases Biológicas do Processo Saúde Doença Bucal	24			
		Promoção e Educação em Saúde Bucal I	65			
		Noções de Anatomia e Fisiologia Bucal I	15			
		Organização do Trabalho e Biossegurança I	20			
		Recuperação e Controle da Saúde Bucal I	88			
		Estágio Supervisionado Integrado I		100		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>240</b>	<b>100</b>				
MÓDULO III	ATENÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL I	Noções de Anatomia e Fisiologia Bucal II			30	
		Recuperação e Controle da Saúde Bucal II			160	
		Organização do Trabalho e Biossegurança II			30	
		Estágio Supervisionado Integrado II				150
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>220</b>	<b>150</b>	
	ATENÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL II	Recuperação e Controle da Saúde Bucal III			90	
		Saúde Bucal em Saúde Coletiva II			20	
		Promoção e Educação em Saúde Bucal II			20	
Estágio Supervisionado Integrado III					150	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>130</b>	<b>150</b>	
<b>TOTAL GERAL DOS MÓDULOS</b>			<b>450</b>	<b>100</b>	<b>350</b>	<b>300</b>
MÓDULOS	TÉORICO-PRÁTICO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	TOTAL			
I	210		210			
II	240	100	340			
III	350	300	650			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>800</b>	<b>400</b>	<b>1200</b>			
<b>LEGENDA</b>		<b>OBSERVAÇÃO</b>				
TP – Teórico-Prático ES – Estágio Curricular Supervisionado		A duração da hora/aula é de 45 min.				